

Id:030E6BD91B8A3D4B

Id:09FEC732EF3C3DF8

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

ATA DE SESSÃO E JULGAMENTO DO CONVITE Nº 001/2023 – PROCESSO 650/2023.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três (18.12.2023), a partir das 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação desta Câmara Municipal, foi precedida a abertura com julgamento de habilitação por esta comissão, referente ao processo licitatório da Modalidade Carta Convite nº 001/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA EM TELHADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACURUCA-PI.

Participaram do referente procedimento as empresas CONTRUTORA PHAMA LTDA, BM ENGENHARIA (Bruno Gabriel Macedo da Silva-ME) e BL ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS (Isac Barbosa Lima-ME), cuja documentação foi recebida na forma prevista no instrumento convocatório.

Em comum acordo dos membros desta Comissão e o representante da Construtora Phama Ltda, única empresa que enviou representante, foi invertido as fases de abertura do certame. Assim, foram abertas as PROPOSTAS das empresas, que foram analisadas e classificadas da seguinte forma:

EMPRESA	PROPOSTA
CONSTRUTORA PHAMA LTDA (07.193.573/0001-28)	R\$ 94.980,18
BL ENGENHARIA E SOLUÇÕES RENOVÁVEIS (51.914.645/0001-70)	R\$ 98.765,22
BM ENGENHARIA (40.518.731/0001-48)	R\$ 100.927,49

Em análise por parte desta Comissão, em atenção aos requisitos previstos e exigidos no edital do referido procedimento, analisamos a documentação da Construtora Phama Ltda, que apresentou o menor preço, onde constamos a documentação exigida, se tornando desta forma HABILITADA.

Portanto, torna-se VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA PHAMA LTDA, por atender todos os requisitos, principalmente o de MENOR PREÇO.

Por isso, CONSIDERANDO a perfeita simetria dos atos administrativos realizados no certame; CONSIDERANDO a documentação apresentada no invólucro documental das licitantes; DECLARA-SE a CONSTRUTORA PHAMA LTDA como vencedora da Carta Convite 001/2023.

Piracuruca-PI, 18 de dezembro de 2023.

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Piracuruca-PI

José Ivane de Lima Fontinele
Presidente da CPL

Ronaldo Saraiva Peres
Membro da CPL

Geovane Matos de Sousa
Membro da CPL

Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira nº 350 – Centro – CEP: 64240-000 – Piracuruca/PI
Fone: (86) 3343-1161 – CNPJ: 01.778.353/0001-80 – Email: cmpiracuruca.pi@gmail.com
Site: www.piracuruca.pi.leg.br

Id:089B81BA91B23ED4

CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRACURUCA



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO

Rua Cel. Joaquim Onofre de Cerqueira nº 350 – Centro – CEP: 64240-000 – Piracuruca/PI
Fone: (86) 3343-1161 – CNPJ: 01.778.353/0001-80 – Email: cmpiracuruca.pi@gmail.com
Site: www.piracuruca.pi.leg.br

EXTRATO DE CONTRATO

Ref. CARTA-CONVITE nº 001/2023.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023.

Contratante: Câmara Municipal de Piracuruca-PI; CNPJ: 01.778.353/0001-80.

Contratada: CONSTRUTORA PHAMA LTDA; CNPJ: 07.193.573/0001-28.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para elaboração de projeto básico executivo e execução de usina fotovoltaica em telhado para atender a necessidade da Câmara Municipal de Piracuruca-PI.

Valor: 94.980,18 (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta reais e dezoito centavos).

Vigência: 01 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993.

Signatários: pela contratante, JOSÉ CARDOSO DE BRITO e, pela contratada, MARIA DOS REMÉDIOS BRASILEIRO DO NASCIMENTO.

Data da Assinatura: 19/12/2023.

JOSE CARDOSO DE BRITO
Assinado de forma digital por
JOSE CARDOSO DE BRITO:85550060310
Data: 2023.12.19 10:02:08
+03'00'

JOSÉ CARDOSO DE BRITO
Presidente da Câmara



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PIAUÍ

LEI Nº 854/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

Dispõe sobre o Quadro de Cargos e Servidores Efetivos da Câmara Municipal de União-PI e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO, no uso das suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e o Presidente promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O quadro de cargos e servidores efetivos da Câmara Municipal de União, Estado do Piauí, é o seguinte:

I – 02 (dois) cargos de Agente Administrativo, com vencimentos de R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais);

II – 01 (um) cargo de Assessor da Mesa Diretora, com vencimento de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);

III – 02 (dois) cargos de Zelador, com vencimentos de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);

IV – 03 (três) cargos de Vigia, com vencimento de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);

V – 01 (um) cargo de Relações Públicas, com vencimento de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais);

VI – 01 (um) cargo de Auxiliar de Contabilidade, com vencimento de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais);

VII – 01 (um) cargo de Tesoureiro, com vencimento de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais);

VIII – 01 (um) cargo de Recepcionista, com vencimento de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);

IX – 01 (um) cargo de Diretor de Secretária, com vencimento de R\$ 2.130,00 (dois mil e cento e trinta reais);

X – 01 (um) cargo de Motorista, com vencimento de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);

XI – 01 (um) cargo de Almoxarife, com vencimento de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);

XII – 01 (um) cargo de Chefe de Protocolo, com vencimento de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);

XIII – 01 (um) cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com vencimento de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);

- 01 -
End.: Rua Areolino de Abreu, 221 / Centro – União – Piauí
CNPJ nº 35.155.316/0001-37



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PIAUÍ



XIV – 01 (um) cargo de Operador de Microcomputador, com vencimento de R\$ 2.840,00 (dois mil oitocentos e quarenta reais);

XV – 01 (um) cargo de Redator de Atas, com vencimento de R\$ 1.420,00 (um mil e quatrocentos e vinte reais);

Art. 2º - Os Servidores públicos do Poder Legislativo admitidos até 15 de maio de 1992, ficam submetidos ao Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal de nº 295/92, de 15 de maio de 1992.

Art. 3º - Os vencimentos serão reajustados de acordo com o índice de elevação do piso nacional de Salário-Mínimo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de União-PI, em quatorze de Dezembro de dois mil e vinte e três.

Ver. Paulo Eduardo Andrade Bacelar
Presidente da Câmara Municipal
de União-PI

Adala Karine Silva Rocha
1ª Secretária da Câmara Municipal
de União-PI
CPF: 071.273.603-40

Numerada, registrada, promulgada e publicada a presente Lei nesta secretaria da Câmara Municipal de União, Estado do Piauí, aos quatorze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

Ver. Paulo Eduardo Andrade Bacelar
Presidente da Câmara Municipal
de União-PI

Adala Karine Silva Rocha
1ª Secretária da Câmara Municipal
de União-PI
CPF: 071.273.603-40

- 02 -
End.: Rua Areolino de Abreu, 221 / Centro – União – Piauí
CNPJ nº 35.155.316/0001-37